PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.237, DE 8 DE MAIO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 10.000 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.339	Apoio ao Esporte Clube Beira Rio-Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1500	Subvenção Social (1406)	10.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.339	Apoio ao Esporte Clube Beira Rio-Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1500	Auxílios (1407)	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 8 de maio de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal